



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N.º : 00218.000133/2008-04  
UNIDADE AUDITADA : NUCLEP S/A  
CÓDIGO UG : 113208  
CIDADE : RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO N.º : 208898  
UCI EXECUTORA : 170130

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208898, e, consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/03 a 02/04/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão: avaliação das informações apresentadas no relatório de gestão a respeito do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2007.
- Qualidade e confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados e controles internos implementados pela gestão: verificação da existência de indicadores de desempenho relativos ao exercício de 2007.
- Transferências voluntárias: avaliação das transferências recebidas por meio do Convênio n.º 2/07/024.
- Regularidade das licitações e contratos: formalização legal dos processos licitatórios referentes aos Contratos C-514/CS-285, C-517/CB-063, C-520/CS-287, C-523/CS-288, AS-0174/07, AS-0325/07 e AS-0439/07; análise do processo de contratação do serviço de limpeza - Licitação C-044/06; verificação da tempestividade dos pagamentos

realizados em 2007 relativos aos Contratos C-352/DV-058, C-420/CB-045, C-438/CS-242 C-512/CS-283, C-513/CS-284 e C-523/CS-288.

- Regularidade na gestão de recursos humanos: análise do quantitativo de pessoal na NUCLEP; análise das admissões e desligamentos da NUCLEP em 2007 e respectivo cadastramento no SISAC; análise dos processos de cessão de empregados da NUCLEP durante o exercício de 2007; verificação da legalidade do pagamento de horas extras.

- Entidades de previdência privada: análise dos repasses efetuados pela patrocinadora, da dívida entre NUCLEOS e NUCLEP, bem como avaliação da adequação dos controles e fiscalizações das atividades do NUCLEOS, realizadas pelas patrocinadoras.

- Cumprimento das recomendações do TCU: análise da implementação das recomendações constantes do Acórdão n.º 599/2007 - Plenário.

- Programas e projetos financiados com recursos externos com organismos internacionais: verificação sobre a existência de projetos ou programas dessa natureza.

- Atuação da auditoria interna: verificação do cumprimento do PAINT/2007.

- Suprimento de fundos - uso de cartões: verificação sobre a utilização do cartão de pagamento do Governo Federal no exercício de 2007.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN TCU - 47/2004 e 54/2007 e pelas DN TCU - 85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

As metas operacionais previstas para a NUCLEP no exercício de 2007 foram estabelecidas a partir dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, como forma de aferir o desempenho de sua gestão.

O Relatório de Gestão da empresa descreveu os resultados alcançados no exercício em cada uma das ações do Programa 1113 - Nacional de Atividades Nucleares - PNAN, bem como os motivos que prejudicaram o pleno atingimento das metas estabelecidas e as medidas adotadas pela NUCLEP para sanear eventuais disfunções.

O quadro a seguir resume o cumprimento das metas pactuadas na Lei Orçamentária, por ação.

**QUADRO I - PROGRAMA 1113 - NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES -  
CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007**

Ação	Produto/ Unidade medida	Previsto para 2007		Realizado em 2007		Realizado em 2006
		Físico	Financeiro (R\$)	Físico	Financeiro (R\$)	Físico
Fabricação de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia	tonelada	7.000	39.505.271,00	1.011,5	38.139.486,29	5.607
Capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada	profissional capacitado	200	250.000,00	38	31.062,00	10.122
Gestão e administração do Programa	-	Não aplicável	56.204.984,00	Não aplicável	55.903.142,18	-
Assistência médica e odontológica	Pessoa beneficiada	2.557	2.654.016,00	1.908	2.536.607,00	2.800
Auxílio transporte	Servidor beneficiado	598	2.541.868,00	625	2.540.271,65	767
Auxílio alimentação	Usuário	598	1.357.919,00	625	1.344.970,46	760
Contribuição à previdência privada	-	Não aplicável	2.649.618,00	Não aplicável	2.633.035,15	-

Fonte: Relatório de Gestão

Entre as ações finalísticas vinculadas ao PNAN, a principal, em termos financeiros, executada pela NUCLEP, é a Ação 4930 - Fabricação de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia. Com relação ao não atingimento da meta estabelecida para a ação e à discrepância entre as execuções física e financeira da ação, o Relatório de Gestão apresentou as seguintes justificativas:

"A meta física desta ação não foi cumprida em razão do contrato de fabricação dos blocos estruturais para o casco da Plataforma P-56 e dos contratos de fornecimento de equipamentos para a usina nuclear Angra 3, previstos para serem celebrados em 2007, terem sido adiados para 2008. Além disso, o capital de giro da empresa não foi suficiente para permitir o prosseguimento normal das obras em carteira. Ao final do exercício, as dificuldades foram superadas e as obras recomeçaram em ritmo adequado."

Segundo o Gerente Geral Comercial da NUCLEP, somente a Plataforma P-56 compreende 8.399 toneladas, o que seria mais do que suficiente para cumprir a meta anual da ação.

Conforme informações do SIGPLAN, a dívida da NUCLEP com seus fornecedores e a falta de capital de giro dificultaram a obtenção de novos contratos e, conseqüentemente, o atingimento da meta física da Ação 4930. Buscando solucionar a questão, a NUCLEP solicitou ao MCT recursos financeiros para pagar as dívidas com seus fornecedores.

A encomenda relativa à Plataforma P-56 foi recebida em março/2008, com as obras iniciadas em abril. Com relação aos equipamentos para a Usina Nuclear Angra 3, a NUCLEP está na dependência de licenciamento do IBAMA. A expectativa é de que as obras se iniciem em julho/2008.

## 5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

De forma a acompanhar e avaliar os resultados da empresa no exercício de 2007, a NUCLEP apresentou, em seu Relatório de Gestão, indicadores relativos à gestão de recursos humanos e à gestão operacional não associados diretamente às ações de governo por ela executadas. Para cada indicador, foram informados: utilidade e tipo, fórmula de cálculo, método de medição e responsável e avaliação do resultado.

Para avaliação da efetividade e eficiência da gestão de recursos humanos foram utilizados indicadores relativos à capacitação de profissionais, à melhoria da gestão de recursos humanos voltada à satisfação dos clientes internos (empregados da NUCLEP) e à satisfação de clientes externos.

Para avaliação da gestão operacional foram utilizados dois indicadores de eficiência: "índice de ocupação de mão-de-obra" e "índice de produtividade".

**QUADRO II - INDICADORES DE DESEMPENHO**

Descrição do indicador	Objetivo do indicador	Tipo do indicador	Fonte do padrão de desempenho	Análise quanto à consistência do indicador
Índice de formados: meta alcançada/meta para 2007	Medir a formação de mão-de-obra especializada para atuar nas indústrias nuclear e pesada.	Efetividade	Índice histórico de desempenho dos alunos egressos do mesmo público alvo dos últimos 20 anos.	Os indicadores são adequados à avaliação da efetividade, tendo em vista que aferem o quanto os objetivos e metas definidos pelos gestores foram atingidos.
Índice de treinamento: homens-hora treinados/horas trabalhadas	Medir a qualificação e requalificação de recursos humanos para o aprimoramento contínuo dos processos operacionais.	Efetividade	Metas da gestão.	
Índice de satisfação dos clientes: medido por questionário com respostas valoradas	Medir a satisfação geral dos clientes com relação às obras e serviços realizados pela NUCLEP.	Eficiência	Resultado imediatamente anterior e média histórica; necessidade de haver melhoria sempre; e meta passível de ser alcançada no período.	A ressalva é quanto ao tipo de indicador, pois é adequado à avaliação da qualidade da gestão e não da sua eficiência.

Índice de absenteísmo: horas não trabalhadas/projeção de horas a serem trabalhadas	Medir a satisfação dos empregados a partir das faltas e atrasos ocorridos.	Eficiência	Metas da gestão	O indicador não é adequado à avaliação da eficiência, pois não expressa o comportamento conjunto das variáveis quantidade, prazo e custo/gasto.
Índice de ocupação de mão-de-obra: horas efetivas trabalhadas/horas disponibilizadas	Apurar o desempenho dos processos produtivos por meio de apropriação de mão-de-obra da área operacional.	Eficiência	Dados estatísticos ou prática da instituição	Os indicadores não são adequados à avaliação da eficiência, pois não expressam o comportamento conjunto das variáveis quantidade, prazo e custo/gasto.
Índice de produtividade: homens-hora orçados/homens-hora realizados (aplicados nas obras)	Apurar o desempenho da mão-de-obra aplicada diretamente nas obras em carteira.	Eficiência	Dados estatísticos ou prática da instituição	

Fonte: Relatório de Gestão

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Apenas um convênio, de n.º 2/07/024, esteve vigente na NUCLEP no exercício de 2007. O convênio foi firmado pelo valor original de R\$11.303.000,00 (onze milhões, trezentos e três mil reais), com as Indústrias Nucleares do Brasil - INB, em 14/08/2007, com vigência de três anos, tendo por objeto a ampla cooperação tecnológica e financeira relacionada a componentes e instalações nucleares, utilizando pessoal e equipamentos especializados, visando o desenvolvimento conjunto de projetos de interesse tecnológico comum, capacitação de pessoal e desenvolvimento de materiais, voltados para o Programa Nacional de Atividades Nucleares.

O cronograma de desembolso anexo ao convênio previa, para o exercício de 2007, o desembolso pela NUCLEP de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e pela INB de R\$2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais). Em 2007, a INB emitiu duas notas de crédito para a NUCLEP, correspondentes à descentralização orçamentária de R\$2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), e transferiu recursos financeiros no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). A NUCLEP não realizou nenhum desembolso no exercício. Ainda não foi apresentada prestação de contas parcial relativa aos valores recebidos pela NUCLEP.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos de aquisição/contratação homologados em 2007 atingiram o montante global de R\$19.152.208,52 (dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). A tabela a seguir apresenta, por modalidade licitatória, a distribuição das aquisições/contratações do exercício.

## QUADRO III - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2007

Tipo de Aquisição de Bens - Serviços	Quantidade no Exercício	Valor (R\$)	% da Quantidade sobre o Total	% do Valor sobre o Total
Dispensa	1.962	4.990.066,50	96,56%	26,05%
Inexigibilidade	35	4.250.947,40	1,72%	22,20%
Pré-Qualificação (inexigibilidade)	1	600.000,00	0,05%	3,13%
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preço	4	183.433,92	0,20%	0,96%
Concorrência	2	2.000.000,00	0,10%	10,44%
Pregão Presencial	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	28	7.127.760,70	1,38%	37,22%
Total	2.032	19.152.208,52	100,00%	100,00%

Fonte: Resposta à SA208898/05

Observa-se uma expressiva concentração de, aproximadamente, 98% das contratações/aquisições homologadas no exercício nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, enquanto que as modalidades de concorrência, tomada de preço, convite e pregão presencial/eletrônico, caracterizadas por proporcionar maior grau de competitividade ao certame, além de melhores propostas, representam menos de 2% do total das contratações da companhia. Com relação ao valor, as contratações por dispensa e inexigibilidade representaram 51% do total.

Nos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e nos contratos vigentes analisados, foram verificadas não conformidades, abrangendo aspectos como:

- Especificação imprecisa do objeto a ser licitado, com influência no resultado do certame;
- Utilização recorrente de dispensa de licitação por valor para aquisições de bens e serviços, caracterizando fracionamento de despesa;
- Contratação da mesma empresa por dispensa e por inexigibilidade de licitação para execução do mesmo objeto;
- Desrespeito à ordem cronológica das datas de exigências para pagamentos das obrigações contratuais e atraso recorrente no cumprimento das obrigações para com os fornecedores;
- Ausência de documento balizando o modelo de proposta comercial a ser apresentada pelas contratadas;
- Ausência de estimativa de preços relativa à contratação, ocasionando a impossibilidade de avaliação da adequação do preço contratado com os praticados no mercado.

As não conformidades acima relatadas indicam uma necessidade de reavaliação dos aspectos formais e legais pertinentes aos processos de contratação, com vistas a manter estreita observância aos ditames da Lei n.º 8.666/93.

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Um aspecto importante da gestão de recursos humanos da entidade, no exercício 2007, foi a admissão de 23 novos empregados oriundos do concurso público realizado em 2006. Ocorreram, ainda, duas nomeações para cargos comissionados e 32 aprendizes foram admitidos.

O quantitativo-limite de pessoal, fixado pela Portaria MP n.º 020/2005, de 598 empregados, não foi respeitado em 2007. Em 31/12/2006, o quadro próprio contava com 589 empregados; em 31/12/2007, havia 607. Deve ser ressaltado que integram esse cálculo empregados aposentados por invalidez, pelo fato de a CLT, em seu art. 475, estabelecer a suspensão de seus contratos de trabalho até que a invalidez venha a ser considerada definitiva. Esse procedimento implica a manutenção por tempo indeterminado de vagas ociosas.

Foram identificadas falhas relacionadas à tempestividade do cadastro das admissões e demissões no SISAC e à extrapolação do limite legal de horas extras, sendo que esta última é impropriedade reincidente desde o exercício de 2005, ficando evidenciado, historicamente, o seu aumento.

Não foram identificadas falhas relativas à cessão de pessoal.

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Em 21/11/2007, a NUCLEP celebrou com a NUCLEOS Termo de Transação homologado em juízo consolidando, parcialmente, as dívidas existentes no valor de R\$120.111 mil (cento e vinte milhões, cento e onze mil reais) atualizadas até 31/10/2007, em conformidade com laudo pericial no âmbito do Processo n.º 2002.001.153437-3, junto à 30ª Vara Cível da Justiça Estadual da Comarca do Rio de Janeiro.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

O Acórdão TCU n.º 599/2007 - Plenário, único emitido para a NUCLEP no exercício, apresentou três determinações relativas às áreas orçamentária e financeira. Duas das determinações foram atendidas, permanecendo pendente a observância à ordem cronológica das datas das exigibilidades das despesas, em função das dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, apenas conforme disposto no item 1.1.1.1 do Anexo I deste relatório.

## **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

No exercício de 2007, a NUCLEP não executou projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais, conforme informado na Comunicação Interna n.º APF 013/08, de 29/02/2008, do Gerente de Planejamento e Finanças.

## **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna estipulou, por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, 19 ações a serem realizadas no exercício de 2007, além de desenvolvimento institucional e capacitação, previstos para o fortalecimento da atividade de auditoria interna na entidade.

Até a conclusão deste relatório, a auditoria interna da NUCLEP havia elaborado seis relatórios, abrangendo os seguintes assuntos previstos no PAINT: remuneração de dirigentes e conselheiros, ordens de compra e autorizações de serviços, folha de pagamento, fornecimentos contratados para a obra dos geradores de vapor, inventário físico de matérias primas e licitações eletrônicas, além de ter participado da elaboração do relatório das patrocinadoras do NUCLEOS.

Conforme informações do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN, relativo ao exercício de 2007, foi realizada, ainda, auditoria sobre os contratos de vendas, prevista no PAINT, entretanto o relatório ainda não foi emitido. As auditorias de concorrências e de acompanhamento contratual, também previstas no PAINT, não foram realizadas.

O RAIN citou os fatos relevantes de natureza administrativa ocorridos no exercício com impacto sobre a auditoria interna: a) Redução da equipe de auditoria. O programa de atividades para o ano de 2007 foi preparado considerando uma equipe de três auditores, incluindo a chefia, entretanto, no mês de maio, um dos elementos da equipe foi transferido para outra área administrativa e, como consequência, a programação teve de ser revisada para adequá-la à equipe existente; e b) Realização de atividades não previstas no PAINT, entre as quais o auxílio operacional à auditoria especial da CGU e reunião do Comitê Técnico de Auditoria do MCT.

Quanto à apresentação, no RAIN, do relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados, conforme prevê o inciso III do art. 4º da Instrução Normativa CGU n.º 01/2007, a NUCLEP informou que "Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna durante o ano de 2007 sejam em quantidade seja em áreas da Empresa, não dão base para a emissão de um relatório gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade".

## **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

No exercício de 2007, a NUCLEP não utilizou o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, conforme informado na Comunicação Interna n.º APF 013/08, de 29/02/2008, do Gerente de Planejamento e Finanças.

## **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**



As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 208898  
UNIDADE AUDITADA : NUCLEP S/A  
CÓDIGO : 113208  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 00218.000133/2008-04  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° **208898**, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas**

1.1.3.1 - Reincidência no pagamento de horas extras acima do limite legal de duas horas diárias, aos motoristas, além do descumprimento do intervalo interjornada.

1.1.5.3 - Fracionamento de despesa na aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação, além de contratação, da mesma empresa, fundamentada inadequadamente em inexigibilidade de licitação.

1.1.5.4 - Especificação imprecisa do objeto a ser licitado, com influência no resultado do certame.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2008.

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208898  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 00218.000133/2008-04  
UNIDADE AUDITADA : NUCLEP S/A  
CÓDIGO : 113208  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria, e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007**, e estão relacionadas em tópicos próprios do Certificado de Auditoria. A manifestação dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAX HERREN  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO